
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 157/2008 de 25 de Março de 2008

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção Cultural a quantia de 8.333,00 € (oito mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos) correspondente ao duodécimo do mês de Abril do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes, pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura para 2008.

13 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.